



Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Of. CG-FD/02/2018

São Paulo, 01 de março de 2018

Prezados Professores e Estudantes da Faculdade de Direito da USP, Largo de São Francisco

Em decorrência da reunião da Comissão de Graduação ocorrida em 1º de março de 2018, ficou decidida a necessidade de, uma vez mais, esclarecer a comunidade universitária da importância dos alunos de graduação formalizarem a adesão à transição para abreviar o início de vigência da nova grade horária do curso de Direito.

Por este motivo, seguem as considerações subsequentes:

1. Com a aprovação do novo Projeto Pedagógico pela Congregação da Faculdade, em dezembro de 2016, a nova grade horária terá o seu início neste primeiro semestre de 2018. Restam agora os desafios de implementação do novo currículo e de suas respectivas disciplinas.
2. Tradicionalmente, a transição de currículos acompanha a última turma que ingressou sob a sua vigência. Isso significa que durante 5 anos, para o nosso curso, devem conviver a grade antiga e a grade nova. Segundo esse método, os benefícios do currículo novo – menor número de disciplinas, mais concentradas em cada semestre; redução da carga de obrigatórias etc. – seriam restritos aos alunos que ingressarem a partir de 2018.
3. A implantação paulatina implicará, também, o retardamento na ampliação da oferta de disciplinas optativas previstas no currículo novo, uma vez que os docentes estarão onerados com a oferta duplicada de disciplinas obrigatórias que não coincidem nas duas grades, até 2022.
4. Assim, foi avaliada e ponderada pela Comissão de Graduação, em diversas ocasiões, a possibilidade de abreviar o processo de transição, estendendo os benefícios da nova grade aos atuais alunos.
5. Segundo orientação da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade, será facultada aos/às estudantes a opção de adesão ao novo currículo, situação em que se aplicaria a tabela de equivalência entre disciplinas antigas e novas aprovada pela CG (“grade de transição”).
6. Entretanto, adverte a Pró-Reitoria que não é possível realizar esse processo de maneira parcial. Caso parcela significativa de alunos optem pela grade antiga ou se mantenham em silêncio, o processo de transição terá que prosseguir ao longo dos 5 anos. Não é possível aplicar a grade nova apenas à parte das turmas que fizer a opção.
7. Em vista disso, a CG gostaria, mais uma vez, de esclarecer os/as estudantes sobre os efeitos de aderir ao novo currículo e obter de cada um/uma manifestação sobre essa adesão. Lembra, ainda, que só na hipótese de considerável adesão dos/das atuais estudantes ao novo currículo, até o final de março/2018, a Faculdade terá condição de abreviar o processo de transição, iniciando mais rapidamente a ampliação da oferta de disciplinas optativas e a dinâmica do novo currículo.



Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

8. A lista de assinatura para que os alunos façam a adesão ao novo currículo está disponível na Seção de Alunos de Graduação


Prof. Alamiro Velludo Salvador Netto
Presidente da Comissão de Graduação Pro Tempore